



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Declaração/Autorização

Declaramos para os devidos fins que na execução do Projeto de Pesquisa intitulado *“Levantamento arqueológico no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno para realização de cadastro/atualização de dados de sítios arqueológicos junto a plataforma SICG/IPHAN”* a ser contratado entre a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – Fade-UFPE** e a **UNIVASF** por meio do Laboratório de Representação dos Espaços Arqueológicos – LABRESPARQ (Informática e Topografia), do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial (CARQUEOL), o qual terá a execução técnica da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, serão cumpridas as exigências do Decreto nº 7.423/2010, de 30.12.2010, que regulamenta a Lei 8.958, de 20.12.1994 e suas alterações, em particular o que se segue:

a) § 2º do Artigo 6º (*“Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição”*);

b) § 9º do Artigo 6º (*“A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º”*);

Para custear o pessoal do quadro desta Universidade foi adotado o que disciplina o art.7º, do Decreto nº 7.423/10:

c) Artigo 7º (*“ Os projetos realizados nos termos do §1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei no. 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto”*) e seus respectivos parágrafos.

Em sendo assim, aprovamos *ad referendum* o projeto supracitado, bem como autorizamos a participação, no referido Projeto, da(s) seguinte(s) pessoa(s), cujo(s) pagamento(s) será (ão) realizado(s) pela Fade-UFPE, em conformidade com o Plano de Trabalho:

Nome Completo	Vínculo com a UNIVASF (1)	SIAPÉ (2)	CPF	Função (no Projeto)	Horas Mensais (alocadas ao Projeto)
Nívia Paula Dias de Assis	DC	1787219	00159708338	Coordenadora Geral do Projeto	10

(1) colocar DC – se Docente TC – se Técnico AL – se Aluno

(2) colocar o número do SIAPÉ se for Docente ou Técnico

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Nome

Chefe do Departamento/Centro